



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16100.000159/2025;**

O **MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **ADENDO MODIFICADOR** ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CONFORME PROPOSTA NOVO PAC – SELEÇÃO Nº 56000003864/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **I – DAS ALTERAÇÕES**

Considerando o julgamento das impugnações apresentadas ao certame, bem como o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, ficam promovidas alterações pontuais no Edital e seus anexos, especialmente quanto à reformulação das parcelas de maior relevância técnica exigidas para fins de qualificação técnica, visando assegurar maior compatibilidade técnica, ampla competitividade e adequação ao objeto licitado.

As modificações promovidas possuem caráter corretivo e complementar, sem alteração substancial do objeto da contratação.

#### **1.1. Qualificação Técnico-Profissional**

##### **1.1.1. Certidão de registro ou inscrição**

Certidão de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da Pessoa Jurídica e de seu(s) responsável(is) técnico(s).

##### **1.1.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional**

Mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que participará(ão) da obra (profissional). Os atestados expedidos em nome do Responsável Técnico (profissional) deverão conter informações expressas sobre as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, comprovando, inequivocamente, que o profissional executou satisfatoriamente os serviços relativos à execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

**Para efeito de comprovação de experiência anterior mínima de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto no projeto básico**, a qual deverá contemplar os seguintes itens de maior relevância:

<b>Nº</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1</b>	<b>Construção de unidades habitacionais de padrão popular, conjuntos habitacionais ou edificações residenciais ou comerciais de características</b>	<b>Und</b>	<b>25,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

Nº	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
	<b>compatíveis, com execução de serviços de engenharia de relevância técnica semelhante ao objeto licitado.</b>		

#### **1.1.2.1. Verificação das informações**

Para constatar a veracidade das informações prestadas em atestados ou declarações, a Comissão Permanente de Licitação poderá, se entender necessário, promover diligências junto às respectivas emitentes.

#### **1.1.2.2. Atestados estrangeiros**

Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

#### **1.1.3. Vínculo do responsável técnico com a licitante**

Os responsáveis técnicos indicados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:

- o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- o administrador ou o diretor;
- o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, devidamente registrado em cartório.

Para todas as hipóteses, faz-se necessário demonstrar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou o **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** do profissional junto à empresa, por meio de certidão emitida pelo CREA ou CAU, conforme o caso.

#### **1.1.3.1. Substituição de profissionais**

No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

#### **1.1.4. Vistoria prévia**

Considerando que, nesta contratação, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

#### **1.1.4.1. Agendamento da vistoria**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail: [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

**1.1.4.2. Declaração substitutiva**

Caso o licitante opte por **não** realizar vistoria, poderá substituí-la pela **Declaração de que visitou o local da obra (Anexo III)** e que possui conhecimento das condições naturais de execução da obra, com todas as peculiaridades inerentes ao local. Esta declaração deverá ser assinada conjuntamente pelo(s) sócio(s), dirigente(s) ou proprietário(s) e pelo responsável técnico da empresa detentor dos atestados requeridos no item 7.1.2.2 do Edital, sob pena de inabilitação.

**II – DA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Em razão das alterações promovidas, fica **redesignada** a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 para o dia:

**01 de junho de 2026, às 10h00min.**

A reabertura do prazo observa os princípios da publicidade, isonomia, competitividade e ampla participação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes no Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 e seus anexos, não alcançadas pelo presente Adendo Modificador.

**Touros/RN, 13 de maio de 2026.**

**Girlandio dos Santos Nascimento**  
*Agente de Contratação*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

---

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026;**

O **MUNICÍPIO DE TOUROS/RN** torna público que o Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE TOUROS-RN, CONFORME PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 56000003864/2024, foi alterado por Adendo Modificador.

**Principais alterações:**

- Reformulação das parcelas de maior relevância técnica para qualificação profissional (experiência mínima de 50% do quantitativo – 25 unidades habitacionais).
- Maiores informações através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2026 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 01/06/2026 às 10h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros/RN, 13 de maio de 2026.

**Girlandio dos Santos Nascimento**  
*Agente de Contratação*